

## TRUE COMPANHIA

**SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS II**

CNPJ/ME nº 36.243.187/0001-00 - NIRE 35.300.548.761

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01º DE MARÇO DE 2023.**

**Data, Hora, Local:** 01.03.2023, às 12h, na sede social, Av. Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 11, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Fernando Cesar Brasileiro - Presidente, Fabiana Ferreira Santos - Secretária. **Deliberações Aprovadas:** A. A alteração do Artigo 2º do Estatuto Social para atualização do endereço da Companhia, passando a vigor da seguinte forma: "Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social em São Paulo/SP, na Av. Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Sala 04, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, manter ou encerrar filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior." **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 01.03.2023. **Acionistas Presentes:** True One Participações S/A - Fernando Cesar Brasileiro, Arley Custódio Fonseca, Cadência Participações Ltda. - Fernando Cesar Brasileiro, JUCESP nº 300.502/23 em 24.07.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## VIVA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A

CNPJ Nº 10.642.915/0001-54 - NIRE 35.300.511.450

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022**

**Data, hora, local:** 28.04.2023 às 15 horas, em sua sede social, Estrada do Bandeirante, 1.401, Bloco 02, Sala 01, Ferraz de Vasconcelos/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Cyro de Souza Nogueira Junior, Secretário: Fernando Manuel Branco de Almeida. **Deliberações Aprovadas:** (a) a dispensa da presença na Assembleia de representantes da empresa de auditoria independente; (b) sem reservas, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021, publicado na Gazeta de São Paulo, na edição de 31.03.2022, na página B15; (c) reeleger para a Diretoria da Companhia, para um mandato que se estenderá até a AGO de 2026 da Companhia que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31.12.2025, para os seguintes cargos estatutários os Srs. **Cyro de Souza Nogueira Junior**, brasileiro, divorciado, administrador, RG 7.989.794 SSP/SP e CPF 012.528.638-45, para **Diretor Administrativo-Financeiro**; **Esmeraldo de Souza Nogueira Buchaim**, brasileiro, casado, advogado, RG 6.607.721-7 SSP/SP e CPF 033.415.998-33, para **Diretor Jurídica**; **Fernando Manuel Branco de Almeida**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG 3.648.531-7 SSP/SP e CPF 033.415.588-61, para **Diretor Industrial**; **Marco Antonio Antoniazzi Pucci**, brasileiro, casado, empresário, RG 8.077.614 SSP/SP e CPF 033.415.638-65, para **Diretor Comercial**; **Ricardo José Antoniazzi Pucci**, brasileiro, casado, administrador, RG 8.077.615-5 SSP/SP e CPF 031.397.998-70, para **Diretor de Marketing**; **(d) reeleger** que os Diretores eleitos são residentes em São Paulo/SP à exceção do Sr. Marco Antonio Antoniazzi Pucci, que é residente em Barueri/SP; **(e) registrar** que as Diretores eleitos mantêm posse em seus cargos, nesta data, firmada de termos lavrados em folha apartada, pelos quais declaram não serem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que impeçam de exercer atividades mercantis; **(f)** a suspensão de pagamentos honorários à Diretoria, por prazo indeterminado; **(g)** a adoção de contínuas políticas de redução de custos e contingenciamentos pela Companhia, em razão da atual realidade inflacionária global, desencadeada por diversos fatores externos, internacionais e nacionais, fatos esses que sempre projetando cenários econômicos preocupantes a exigirem prudência e contenções; **(h)** a distribuição de Lucros Acumulados, em cifras e épocas a serem definidas pela Diretoria, desde já autorizada a distribuir dividendo inferior ao obrigatório, nos termos de seu Estatuto Social, bem como dos artigos 136, inciso "iii", e 202, da Lei nº 6404/76; **(i) autorizar** a Companhia, nos termos de seu Estatuto Social, a assumir responsabilidades por avais, fianças e garantias, inclusive reaves, em favor dela própria e/ou dos seguintes terceiros: **Briquetados Bandeirante S/A**, CNPJ 61.068.557/0001-59 e CNPJ nº 61.068.557/0005-82; **Briquetados Bandeirante Agropecuária Ltda.** (CNPJ 05.434.964/0001-61); **Banbrisa Agropecuária S/A**, (CNPJ 01.275.926/0001-52); nas operações de crédito e/ou de financiamentos das referidas sociedades que venham a ocorrer até abril de 2024, quando da realização da AGO que vier a deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023; **(k)** a indicação do Sr. Antonio Luiz Garcia Petenate, brasileiro, casado, Controller, RG SSP/SP nº 9.001.154-5; CPF nº 991.976.008-06, para fazer a representação da Companhia perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e sociedades privadas, nos atos de rotina administrativa, mediante outorga da respectiva procuração pública, que deverá estabelecer os termos e poderes com o qual o mesmo deverá agir; **(l)** a não instalação do Conselho Fiscal para o exercício social. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 28.04.2023. **Cyro de Souza Nogueira Junior**, Presidente; **Fernando Manuel Branco de Almeida**, Secretário; **Acionistas:** p. Abuetuba Participações Ltda., - Cyro de Souza Nogueira Junior, p. **GTPL Participações Ltda.** - Marco Antonio Antoniazzi Pucci, p. **Lamas do Vouga Participações Ltda.** - Fernando Manuel Branco de Almeida, JUCESP nº 287.644/23-2 em 21.07.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**Viva Empreendimentos e Administração de Bens S/A**

CNPJ Nº 10.642.915/0001-54 - NIRE 35.300.511.450

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2022**

**Data, hora, local:** 30.04.2022, 16:30h, na sede social, Estrada do Bandeirante, nº 1.401, Bloco 02, Sala 01, Ferraz de Vasconcelos/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Cyro de Souza Nogueira Junior, Secretário: Fernando Manuel Branco de Almeida. **Deliberações aprovadas:** (a) sem reservas, a dispensa da presença na Assembleia, de representantes da empresa de auditoria independente; (b) sem reservas, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021, publicado na Gazeta de São Paulo, na edição de 31.03.2022; (c) adoção de contínuas políticas de redução de custos e contingenciamentos pela Companhia, em razão da atual realidade inflacionária global, desencadeada por diversos fatores externos, internacionais e nacionais, incluindo, mas não se limitando, à COVID-19, que, embora mais aplicada no Ocidente, propaga-se novamente nos países asiáticos neste ano de 2022, desencadeando lockdowns em várias importantes indústrias fabris da China, gerando contínuas restrições de insumos; a guerra Rússia-Ucrânia, desde fevereiro/2022; às eleições presidencial e legislativas do país e copa do mundo de futebol a se darrem ainda neste ano de 2022; fatos a projetarem cenários econômicos preocupantes a exigirem prudência e contenções; (d) registrar que a Sociedade segue observando todas as recomendações e práticas de higiene e saúde preventivas da pandemia COVID-19 (Coronavírus) e eventuais demais riscos virais em cidades de seus membros, colaboradores, fornecedores, clientes e visitantes; **(e)** a distribuição de Lucros Acumulados, em cifras e épocas a serem oportunamente definidas pela Diretoria, desde já autorizada a distribuir dividendo inferior ao obrigatório, nos termos de seu Estatuto Social e do artigo 202, da Lei nº 6404/76; **(f)** autorizar a Companhia, nos termos de seu Estatuto Social, a assumir responsabilidades por avais, fianças e garantias, inclusive reaves, em favor dela própria e/ou dos seguintes terceiros: **Briquetados Bandeirante S/A**, CNPJ 61.068.557/0001-59 e CNPJ nº 61.068.557/0005-82; **Briquetados Bandeirante Agropecuária Ltda.** (CNPJ 05.434.964/0001-61); **Banbrisa Agropecuária S/A**, (CNPJ 01.275.926/0001-52); nas operações de crédito e/ou de financiamentos das referidas sociedades que venham a ocorrer até a realização da Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022; **(g)** a suspensão de pagamentos honorários à Diretoria, por prazo indeterminado; **(h)** a indicação do Sr. Antonio Luiz Garcia Petenate, brasileiro, casado, Controller, RG SSP/SP nº 9.001.154-5; CPF nº 991.976.008-06, para fazer a representação da Companhia perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e sociedades privadas, nos atos de rotina administrativa, mediante outorga da respectiva procuração pública, que deverá estabelecer os termos e poderes com o qual o mesmo deverá agir; **(i)** a não instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 30.04.2022. p. **Abuetuba Participações Ltda.**, (a) Cyro de Souza Nogueira Junior; p. **GTPL Participações Ltda.**, (a) Marco Antonio Antoniazzi Pucci; p. **Lamas do Vouga Participações Ltda.**, (a) Fernando Manuel Branco de Almeida, JUCESP nº 287.644/23-6 em 21.07.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## Virya Capital Debtco S.A.

CNPJ/ME nº 50.514.685/0001-62 - NIRE 35300614437

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2023**

**1. Data, Hora e Local:** aos 6 (seis) dias de julho de 2023, às 12:00 horas, na sede da Virya Capital Debtco S.A., localizada na Rua Gustavo da Silveira nº 1357, Quadra 16, Vila Santa Catarina, CEP 04376-006 (Companhia); 2. **Convocação e Presença:** convocação dispensada em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinatura apostada no Livro de Presença de Acionistas; 3. **Composição da Mesa:** Sr. **Paulo Henrique Miranda Molinari** - Presidente; Sr. **Guilherme Henke Menegassi** - Secretário. **4. Ordem do Dia:** apreciar e deliberar sobre (i) a consignação da integralização do capital social da Companhia; (ii) o aumento do capital social da Companhia; (iii) os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação, celebrado nesta data entre os diretores da Companhia e da **Oxymed Comércio e Locação de Equipamentos Médico Hospitalares S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gustavo da Silveira, nº 1357, Quadra 16, Vila Santa Catarina, CEP 04376-006, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 57.417.537/0001-79, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300614739 ("Oxymed"), contendo a finalidade, as bases e as demais condições da incorporação da Companhia pelo Oxymed ("Protocolo"); (iv) a nomeação e contratação da IRKO **Organização Contábil Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.662.996/0001-22, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 25P00268/4-03, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom José de Barros, n.º 177, 2º ao 12º andar, República, CEP 010.38-100 ("Empresa Avaliadora"); (v) o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora; e as matérias constantes da ordem do dia, a acionista da Companhia resolve aprovar as matérias da ordem do dia, de acordo com os termos e condições descritos abaixo: 5.1. Consignar que a única acionista da Companhia integrou a totalidade das 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia de sua titularidade, totalizando a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais). Dessa forma, a única acionista da Companhia consigna que o capital social da Companhia está totalmente integralizado. 5.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 8.150,00 (oto mil cento e cinquenta reais), mediante a emissão de 8.150 (oto mil cento e cinquenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas na presente data pela única acionista da Companhia, Virya Capital S.A., de acordo com os termos do Boletim de Subscrição constante do **Anexo I**, passando o capital social da Companhia de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 8.150,00 (mil reais e cinquenta reais), dividido em 9.150 (nove mil cento e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.2.1. Em decorrência das deliberações acima, o Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5. *O capital social da Companhia é de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), dividido em 9.150 (nove mil cento e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.*" 5.3. Aprovar o Protocolo, celebrado nesta data, cuja cópia passa a constituir parte integrante do presente instrumento como **Anexo II**. 5.4. Ratificar a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação. 5.5. Aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora, cuja cópia passa a constituir parte integrante do presente instrumento como **Anexo III**, elaborado com base no balanço patrimonial da Companhia levantado na data base de 6 de julho de 2023, que apresente, na referida data, o patrimônio líquido contábil correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais), resultando, portanto, no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser vertido para a Oxymed em razão da incorporação da Companhia. 5.6. Aprovar a incorporação da Companhia em nome das providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas; e (ii) a Lavratura da presente Ata, na forma do Artigo 130, §1º da Lei nº 6.404 de 1976, Lei das S.A., **6. Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social votantes da Companhia, foram tomadas por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as seguintes deliberações: (i) Os acionistas aprovaram a redução do capital social da Companhia de R\$ 1.268.260,09, para R\$ 676.123,94, com uma efetiva redução, portanto, de R\$ 11.792.136,15, por considerá-lo excessivo, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A.. A restituição do referido valor aos acionistas será realizada de forma proporcional à participação dos acionistas no capital social da Companhia, mediante a entrega, pela Companhia, aos acionistas, das ações detidas no capital social da **Pamiro Agro Indústria**, sociedade anônima com sede no município de Araraquara/SP, na Avenida Infante Dom Henrique, nº 852, Sala 05, CEP 14.802-060, Bairro Santa Angelina, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.740.384/0001-19, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 35.300.099.516 ("Pamiro Agro Indústria"). A presente redução do capital tomara-se efetiva após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial da União de uma convocação ao Estatuto Social da Companhia, nestes moldes, passará o **capit** do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, **Capítulo II - Do Capital Social E Ações**, a vigorar com a seguinte e nova redação (para que não restem dúvidas, sem quaisquer alterações aos seus parágrafos): "Artigo 5º *O capital social, todo ele subscrito e integralizado é de R\$ 676.123,94, dividido em 692.415.080 ações, sendo 446.255.080 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 246.160.000 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.* (ii) Os administradores da Companhia ficam autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações tomadas pelos acionistas; e (iii) Foi autorizada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da Lei das S.A.; 7. **Suspensão dos Trabalhos, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram sentados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes; Mesa: (i) Horst Jakob Hoppel (Presidente); e (ii) Carlos Silva (Secretário). **8. Ordem do Dia:** (i) Redução do capital social da Companhia; (ii) Autorização para a administração tomar as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas; e (iii) Lavratura da presente Ata, na forma do Artigo 130, §1º da Lei nº 6.404 de 1976, Lei das S.A., **6. Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social votantes da Companhia, foram tomadas por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as seguintes deliberações: (i) Os acionistas aprovaram a redução do capital social da Companhia de R\$ 1.268.260,09, para R\$ 676.123,94, com uma efetiva redução, portanto, de R\$ 11.792.136,15, por considerá-lo excessivo, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A.. A restituição do referido valor aos acionistas será realizada de forma proporcional à participação dos acionistas no capital social da Companhia, mediante a entrega, pela Companhia, aos acionistas, das ações detidas no capital social da **Pamiro Agro Indústria**, sociedade anônima com sede no município de Araraquara/SP, na Avenida Infante Dom Henrique, nº 852, Sala 05, CEP 14.802-060, Bairro Santa Angelina, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.740.384/0001-19, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 35.300.099.516 ("Pamiro Agro Indústria"). A presente redução do capital tomara-se efetiva após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial da União de uma convocação ao Estatuto Social da Companhia, nestes moldes, passará o **capit** do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, **Capítulo II - Do Capital Social E Ações**, a vigorar com a seguinte e nova redação (para que não restem dúvidas, sem quaisquer alterações aos seus parágrafos): "Artigo 5º *O capital social, todo ele subscrito e integralizado é de R\$ 676.123,94, dividido em 692.415.080 ações, sendo 446.255.080 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 246.160.000 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.* (ii) Os administradores da Companhia ficam autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações tomadas pelos acionistas; e (iii) Foi autorizada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da Lei das S.A.; 7. **Suspensão dos Trabalhos, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram sentados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes; Mesa: (i) Horst Jakob Hoppel (Presidente); e (ii) Carlos Silva (Secretário). **Acionistas presentes:** Horst Jakob Hoppel, Maria Angélica Sabbag Hoppel, Michael Anthony Hoppel, Paul Martin Hoppel, Rodrigo Sabbag Hoppel; e Fabio Sabbag Hoppel, Araraquara, 26/07/2023.

## Oxymed Comércio e Locação de Equipamentos Médico Hospitalares S.A.

CNPJ/ME nº 57.417.537/0001-79 - NIRE 35300614739

**ATA de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 6 de julho de 2023**

**1. Data, Hora e Local:** aos 6 (seis) dias de julho de 2023, às 12:00 horas, na sede da Oxymed Comércio e Locação de Equipamentos Médico Hospitalares S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gustavo da Silveira, nº 1357, Quadra 16, Vila Santa Catarina, CEP 04376-006 ("Companhia"); 2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme autorizado pelo parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia; 3. **Composição da Mesa:** Sr. Paulo Henrique Miranda Molinari - Presidente; e Sr. Guilherme Henke Menegassi - Secretário. **4. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre: (i) a consignação da renúncia dos atuais Diretores da Companhia; (ii) a alteração da composição da Diretoria da Companhia; (iii) a eleição do novo Diretor da Companhia; (iv) a criação do Conselho de Administração da Companhia; (v) a eleição e nomeação dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (vi) os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação, celebrado nesta data entre as administrações da Companhia e da Virya Capital Debtco S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gustavo da Silveira, nº 1357, Vila Santa Catarina, CEP 04376-006, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 50.514.685/0001-62, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300614437 ("DebtCo"), contendo a finalidade, as bases e as demais condições da incorporação da DebtCo pela Companhia ("Protocolo"); (vii) a nomeação e contratação da IRKO **Organização Contábil Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.662.996/0001-22, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 25P00268/4-03, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom José de Barros, n.º 177, 2º ao 12º andar, República, CEP 010.38-100 ("Empresa Avaliadora"), designada para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da DebtCo para fins da incorporação da DebtCo pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); (viii) o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora; (ix) a incorporação da DebtCo pela Companhia, com o consequente aumento do capital social da Companhia; (x) a autorização para a Diretoria da Companhia elaborar e coletar todo e qualquer ato documental necessário e/ou conveniente à implementação e efetivação das matérias descritas nos itens anteriores; e (xi) a renuneração, reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações acima. **5. Deliberações:** após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as acionistas da Companhia resolveram aprovar as matérias da ordem do dia, de acordo com os termos e condições descritos abaixo: 5.1. Consignar os pedidos de renúncia, efetivados nesta data, dos seguintes membros da Diretoria da Companhia: (i) **Marcos Aurélio Meneguetti**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da carteira de identidade RG nº 1.227.869-3 SSP-SP, residente em Vila Militar/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 365.799.288-08, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração de bens, empresário, portadora da carteira de identidade RG nº 11.050.737-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 087.418.018-06, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Alameda dos Guaiós, nº 250, apto. 83A, Planalto Paulista, CEP 04070-000, conforme cartas de renúncia arquivadas na sede da Companhia, cujas cópias integram a presente na forma dos **Anexos I e II**. **5.2.** Aprovar a alteração da composição da Diretoria da Companhia, a qual passará a ser composta por, no mínimo, 1 (um) membro, eleito pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **5.3.** Aprovar a eleição do Sr. **Paulo Henrique Miranda Molinari**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 43.775.464-9 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 365.799.288-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ibiáçu, nº 45, apto. 21, CEP 01338-010; e (ii) **Raphael Oscar Klein**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 22900608 SSP/SP, inscrito no CPF/ME 216.137.128-83, com endereço residencial na Avenida Paulista, nº 187, Vila Real Sorocabá, CEP 01325-290, São Paulo, SP, no Conjunto 72, Bairro Pinheiros, CEP 05422-020, para ocupar os cargos de membro do Conselho de Administração. **5.4.1.1.** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos mantêm posse de seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse correspondentes lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, o qual permanecerá arquivado na sede da Companhia, em tudo idênticos às minutas constantes dos **Anexos V e VI** e presente ata. **5.4.1.2.** As declarações prestadas pelos membros do Conselho de Administração ora eleitos de que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em razão de condenação criminal cuja pena impeça, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo, a fé pública, ou contra a propriedade, encontram-se arquivadas na sede da Companhia. **5.4.2.** Auto subsequente, aprovar a nomeação dos Srs. (i) **Howard Badger Stone II**, norte-americano, casado, suiteiro, portador do passaporte nº 554711888/US, com endereço comercial em 2333 Randolph Road, Suite 200 Charlotte, NC 28207, Carolina do Norte, Estados Unidos da América; e (ii) **Rangel Angel Albano Océrin**, espanhol, casado, investidor, portador do passaporte nº PAK285262, residente e domiciliado em Curitiba, PR, inscrito no CPF nº 887.590.856-91, para ocupar o cargo de Diretor; e (iii) os cargos de membro do Conselho de Administração. **5.4.2.1.** Os membros do Conselho de Administração ora nomeados de acordo com o item 5.4.2 serão empossados em seus cargos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, nos termos do art. 149, §1º, da Lei das S.A., mediante a constituição de representante residente no Brasil, em atendimento ao disposto no artigo 146, §2º da Lei das S.A., e mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. **5.4.2.2.** Os membros do Conselho de Administração ora nomeados deverão declarar que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em razão de condenação criminal cuja pena impeça, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo, a fé pública, ou contra a propriedade, declarações essas que serão arquivadas na sede da Companhia. **5.4.3.** A remuneração global anual dos Conselheiros de Administração será fixada em Assembleia Geral. **5.5.** Aprovar o Protocolo, celebrado nesta data, cuja cópia passa a constituir parte integrante do presente instrumento como **Anexo VII**. **5.6.** Ratificar a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação. **5.7.** Aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora, cuja cópia integra o presente instrumento, elaborado com base no balanço patrimonial da DebtCo levantado na data base de 6 de julho de 2022, que apresente, na referida data, o patrimônio líquido contábil correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais). **5.8.** Aprovar a incorporação da DebtCo para a Companhia, nos termos do Protocolo, vertendo-se todos os bens, direitos e obrigações da DebtCo para a Companhia, com o consequente extinção, de pleno direito, da DebtCo, na forma do disposto nos artigos 223 a 227 da Lei das S.A. **5.8.1.** Considerando que, conforme previsto no Laudo de Avaliação, o valor total do patrimônio líquido contábil da DebtCo corresponde a R\$ 1.000,00 (mil reais), o capital social da Companhia é, neste ato, aumentado em R\$ 1.000,00 (mil reais), passando do R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil reais e quinhentos mil reais), dividido em 34.500,00 (trinta e quatro mil reais e quinhentos) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 35.500,00 (trinta e quatro mil reais e quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 34.501,00 (trinta e quatro mil reais, quinhentas e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a emissão de 1.000 (mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às anteriormente existentes, as quais são, neste ato, subscritas e integralizadas pela única acionista da DebtCo, a saber, Virya Capital S.A., nos termos do Boletim de Subscrição, que passa a constituir o **Anexo VIII** à presente ata. **5.8.2.** Em virtude da deliberação tomada no item 5.8.1 acima, o **capit** do "Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia" é alterado, passando a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º *O capital social da Companhia é de R\$ 35.500,00 (trinta e quatro mil reais, quinhentas e uma mil reais), dividido em 34.501,00 (trinta e quatro mil reais, quinhentas e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 34.501,00 (trinta e quatro mil reais, quinhentas e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas com direito a voto.*" **5.9.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à formalização das aprovações ora formalizadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias. **5.10.** Aprovar a renuneração, a reformulação e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de contemplar as deliberações tomadas acima e a nova estrutura da governança estabelecida, que passa a vigorar de acordo com a redação constante do **Anexo IX**. **6.** **Ordem do Dia:** apreciar e deliberar sobre (i) a consignação da integralização do capital social da Companhia; (ii) o aumento do capital social da Companhia; (iii) os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação, celebrado nesta data entre os diretores da Companhia e da **Oxymed Comércio e Locação de Equipamentos Médico Hospitalares S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gustavo da Silveira, nº 1357, Quadra 16, Vila Santa Catarina, CEP 04376-006, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 57.417.537/0001-79, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300614739 ("Oxymed"), contendo a finalidade, as bases e as demais condições da incorporação da Companhia pelo Oxymed ("Protocolo"); (iv) a nomeação e contratação da IRKO **Organização Contábil Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.662.996/0001-22, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 25P00268/4-03, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom José de Barros, n.º 177, 2º ao 12º andar, República, CEP 010.38-100 ("Empresa Avaliadora"); (v) o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora; e as matérias constantes da ordem do dia, a acionista da Companhia resolve aprovar as matérias da ordem do dia, de acordo com os termos e condições descritos abaixo: 5.1. Consignar que a única acionista da Companhia integrou a totalidade das 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia de sua titularidade, totalizando a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais). Dessa forma, a única acionista da Companhia consigna que o capital social da Companhia está totalmente integralizado. 5.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 8.150,00 (oto mil cento e cinquenta reais), mediante a emissão de 8.150 (oto mil cento e cinquenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas na presente data pela única acionista da Companhia, Virya Capital S.A., de acordo com os termos do Boletim de Subscrição constante do **Anexo I**, passando o capital social da Companhia de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 8.150,00 (mil reais e cinquenta reais), dividido em 9.150 (nove mil cento e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.2.1. Em decorrência das deliberações acima, o Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5. *O capital social da Companhia é de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), dividido em 9.150 (nove mil cento e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.*" 5.3. Aprovar o Protocolo, celebrado nesta data, cuja cópia passa a constituir parte integrante do presente instrumento como **Anexo II**. 5.4. Ratificar a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação. 5.5. Aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora, cuja cópia passa a constituir parte integrante do presente instrumento como **Anexo III**, elaborado com base no balanço patrimonial da Companhia levantado na data base de 6 de julho de 2023, que apresente, na referida data, o patrimônio líquido contábil correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais), resultando, portanto, no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser vertido para a Oxymed em razão da incorporação da Companhia. 5.6. Aprovar a incorporação da Companhia em nome das providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas; e (ii) a Lavratura da presente Ata, na forma do Artigo 130, §1º da Lei nº 6.404 de 1976, Lei das S.A., **6. Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social votantes da Companhia, foram tomadas por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as seguintes deliberações: (i) Os acionistas aprovaram a redução do capital social da Companhia de R\$ 1.268.260,09, para R\$ 676.123,94, com uma efetiva redução, portanto, de R\$ 11.792.136,15, por considerá-lo excessivo, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A.. A restituição do referido valor aos acionistas será realizada de forma proporcional à participação dos acionistas no capital social da Companhia, mediante a entrega, pela Companhia, aos acionistas, das ações detidas no capital social da **Pamiro Agro Indústria**, sociedade anônima com sede no município de Araraquara/SP, na Avenida Infante Dom Henrique, nº 852, Sala 05, CEP 14.802-060, Bairro Santa Angelina, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.740.384/0001-19, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 35.300.099.516 ("Pamiro Agro Indústria"). A presente redução do capital tomara-se efetiva após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial da União de uma convocação ao Estatuto Social da Companhia, nestes moldes, passará o **capit** do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, **Capítulo II - Do Capital Social E Ações**, a vigorar com a seguinte e nova redação (para que não restem dúvidas, sem quaisquer alterações aos seus parágrafos): "Artigo 5º *O capital social, todo ele subscrito e integralizado é de R\$ 676.123,94, dividido em 692.415.080 ações, sendo 446.255.080 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 246.160.000 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.* (ii) Os administradores da Companhia ficam autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações tomadas pelos acionistas; e (iii) Foi autorizada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da Lei das S.A.; 7. **Suspensão dos Trabalhos, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram sentados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes; Mesa: (i) Horst Jakob Hoppel (Presidente); e (ii) Carlos Silva (Secretário). **Acionistas presentes:** Horst Jakob Hoppel, Maria Angélica Sabbag Hoppel, Michael Anthony Hoppel, Paul Martin Hoppel, Rodrigo Sabbag Hoppel; e Fabio Sabbag Hoppel, Araraquara, 26/07/2023.

**SF 671 Participações Societárias S.A.**

**Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações**  
Aos 10/05/2023, às 10h, na sede, SP/SP. **Convocação e Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Sr. Luis Guilherme de Souza Silva; Secretário: Sr. Lawrence Santini Echenique. **Deliberações:** Deliberaram o quanto segue: 1. Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **SF 671 Participações Societárias S.A.** 2. Aprovar, a subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$1,00 cada, totalizando um valor de R\$400,00, e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. 3. Aprovar o Estatuto Social da Companhia. Aprovar a eleição de (i) Sr. Luis Guilherme de Souza Silva para a posição de Diretor; (ii) Sr. Lawrence Santini Echenique para a posição de Diretor. Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela Lei vigente das Sociedades por